



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Indicação Nº 164/2026

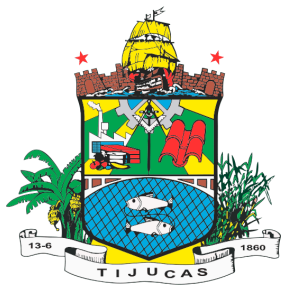
Tijucas (SC), 14 de setembro de 2026.

**Exmo. Sr. Maickon Campos Sgrott
Prefeito Municipal
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário, que tome as seguintes providências administrativas:

1. A inclusão obrigatória, nos Termos de Referência de licitações e editais para a organização de eventos abertos promovidos pela Prefeitura (como o aniversário da cidade e festas culturais), da exigência de montagem de uma "Frente de Palco Inclusiva" e uma "Área de Acomodação Sensorial" por parte das empresas organizadoras;
2. Que o espaço inclusivo conte com tablado elevado e rampa de acesso, posicionado ao lado ou em frente ao palco, além de rotas livres de obstáculos e banheiros químicos adaptados exclusivos para o setor, visando atender pessoas com deficiência (cadeirantes, deficientes visuais e pessoas com mobilidade reduzida);
3. Que seja incluída também a obrigatoriedade de fornecimento de abafadores de ruído descartáveis nos eventos, destinados ao conforto e acomodação sensorial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Justificativa:

A presente Indicação tem como objetivo garantir o acesso pleno, seguro e igualitário ao lazer e à cultura para Pessoas com Deficiência (PCDs) e pessoas neurodivergentes em nosso município.

Atualmente, as aglomerações naturais nas festividades públicas, somadas à falta de visão adequada do palco, ao risco de acidentes e ao excesso de estímulos sonoros, acabam por afastar e excluir essas famílias dos eventos do calendário oficial da cidade. O direito ao lazer é fundamental, e o Poder Público deve atuar para derrubar essas barreiras.

A implantação da "Frente de Palco Inclusiva" e da "Área de Acomodação Sensorial" é uma solução moderna e altamente viável, já adotada com sucesso em municípios como Itajaí (Festa Marejada) e Joinville. Cabe destacar o excelente grau de viabilidade para Tijucas: a Secretaria de Cultura e a Administração podem incluir essa exigência diretamente nos Termos de Referência das licitações para a montagem de palcos e organização dos eventos. Desse modo, a responsabilidade pela estrutura acessível e pelos abafadores de ruído fica a cargo da empresa contratada, não gerando custo extra direto aos cofres do município.

Por se tratar de uma ação de empatia, dignidade e respeito à pessoa humana, que permitirá a inclusão de centenas de famílias tijuquenses em nossas tradições e festividades, conto com o apoio do Excelentíssimo Prefeito para o pronto atendimento desta Indicação.

Cordialmente,

**Esaú Bayer
VEREADOR**